



Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL, REFE- - RENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1967 -

Examinando o Balancete da Câmara Municipal, relativo ao mês de Setembro de 1967, em confronto com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois tôdas as despesas nêle relacionadas foram realizadas dentro das verbas orçamentárias e dos créditos especiais regularmente aprovados pela Câmara.

Essa aprovação impõe-se porque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas estabelecidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de PARECER que o Balancete de Setembro de 1967, da Câmara Municipal seja aprovado, conforme se vê no Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 170/67
APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MU-
NICIPAL, RELATIVAS AO MÊS DE
- SETEMBRO DE 1967 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal relativas ao mês de Setembro de 1967 e constantes do Processo nº 105.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de Setembro de 1967.

Presidente: [Assinatura]

Relator : [Assinatura]

Membro : [Assinatura]

Discussão
Aprovação em 28.11.67
Sala de sessão
Presidente